**RESOLUÇÃO Nº 006/2025**

“AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS ITINERANTES”

A Câmara Municipal do Prata, nos termos do art.16, inciso XI da Lei Orgânica, art. 21 do Regimento Interno e Resolução nº:003.2001, APROVA e a Presidente PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica a Presidente da Câmara Municipal do Prata, autorizada a realizar Reuniões Ordinárias Itinerantes nos seguintes Distritos, Povoados, Bairros e Região do Município do Prata/MG nas seguintes datas:

I - Distrito de Patrimônio do Rio do Peixe (31/03/2025);

II - Região de Três Barras (28/04/25);

III - Povoado de Monjolinho (26/05/2025);

IV - Distrito de Jardinésia (23/06/2025);

V – Bairro Belvedere, Bela Vista e Jardim Ana Carolina (11/08/25);

VI – Chácara Boas Novas (25/08/2025);

VII – Bairro Primavera I, II, III, Parque do Jacaré e Morada do Sol (08/09/2025);

VIII – Bairro Progresso (22/09/2025);

IX - Cruzeiro do Sul, Conjunto Nossa Senhora, Ana Regina, Jardim Brasil e Vila de Fátima (13/10/2025);

X – Jardim Ana Gabriela, Jacarandá, Califórnia, Mario Arantes, Colina Park (27/10/2025);

XI – Bairros Oliveira, Edna, Multirão, Alvorada (10/11/2025).

Parágrafo único. O local e horário da realização de cada reunião prevista no art. 1º desta Resolução serão amplamente divulgados nos canais de comunicação oficial da Câmara Municipal de Prata/MG.

Art. 2º Para garantir as despesas decorrentes da realização das reuniões descritas acima, serão utilizados recursos das seguintes dotações:

01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30.000;

01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.36.00;

01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00;

Ficando a Presidente autorizada a promover os gastos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 18 de fevereiro de 2025.

Ane Rose Vieira Freitas Nara Abgail Marques Vilela

Presidente da Câmara Municipal 1º Secretária